



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000236

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018

Ano 2

Decreto

## DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



**DECRETO Nº. 019/2018**  
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Institui a Comissão preparatória da III Conferência Municipal da Educação e Cultura, Esporte e Lazer de Quixabeira- Bahia e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão preparatória da III Conferência Municipal da Educação, no âmbito do Município de Quixabeira, constituída por membros representantes das suas respectivas entidades.

**Art. 2º** - O mandato da Comissão preparatória da III Conferência Municipal de Educação, terá a vigência até a próxima Conferência Municipal, a contar da entrada em vigor deste Decreto, e a sua composição será modificada a critério do Chefe do Executivo Municipal, obedecendo aos critérios do Documento da CONAE atual e demais legislações pertinentes.

**Art. 3º** - Ficam instituídos como representatividade para compor a Comissão preparatória da III Conferência Municipal da Educação, considerados os critérios da CONAE 2018 e demais legislação pertinente:

### I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Administração**  
Audirley Lopes da Silva

**Secretaria Municipal da Educação**  
Alécio Rios de Sousa  
Edinalva Lopes Brito Rios  
Ulisses Sousa Lima  
Aigo Lima Silva

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

## DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



### II - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Adenilza Oliveira de Souza

### III – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

Glassigleide dos Santos Nunes Novaes

### IV – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Evânia de Lima Oliveira Silva

**Art. 4º** - São atribuições da Comissão preparatória da III Conferência Municipal da Educação:

I - adotar o Regimento Nacional da III Conferência como documento norteador das atividades da Conferência Municipal;

II - elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Estadual;

IV - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal;

V - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão a I Conferência Municipal da Educação;

VI - prever na programação da Conferência Municipal o tempo necessário para debater o temário, sem prejuízo do conteúdo, sendo que este tempo não poderá ser inferior a carga horária de 8 horas;

VII - elaborar o relatório final, de acordo com as diretrizes do documento da CONAE 2018, e enviar à Comissão Organizadora Estadual competente no prazo de dez dias após a realização da conferência;

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação e revoga as disposições em contrário.

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000236

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018

Ano 2

## DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 19 de fevereiro de 2018.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal de Quixabeira



Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)